



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº __ 2026
AUTOR: IVO DA COSTA MELO

Ementa: “Altera a denominação do logradouro público ‘Praça Joaquim Tibúrcio Henrique’ para ‘Praça Milton Amaro Alves’, localizada no bairro Bom Jesus, em Santa Luzia-MG.”

Art. 1º Fica alterada a denominação da Praça Joaquim Tibúrcio Henrique, localizada no Bairro Bom Jesus, passando a denominar-se oficialmente:

Praça Milton Amaro Alves.

Art. 2º A alteração da denominação prevista nesta Lei tem por finalidade prestar homenagem e reconhecimento público ao Sr. Milton Amaro Alves, cidadão amplamente conhecido e estimado pela comunidade local, em razão de sua dedicação, zelo e carinho pelo espaço público e pelos moradores da região.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, providenciará:

- I – a atualização dos registros públicos municipais referentes à denominação da praça;
- II – a substituição e instalação das placas indicativas com a nova nomenclatura;
- III – a comunicação aos órgãos públicos, concessionárias e demais entidades competentes acerca da alteração promovida por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003300380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a alteração da denominação da atual Praça Joaquim Tibúrcio Henrique, situada no Bairro Bom Jesus, para “Praça Milton Amaro Alves”, em justa e merecida homenagem ao Sr. Milton Amaro Alves, figura de grande relevância e carinho para toda a comunidade local.

Mais do que um simples espaço público, a praça representa um ponto de convivência, integração social, lazer e fortalecimento dos vínculos comunitários. Ao longo dos anos, o Sr. Milton Amaro Alves demonstrou profundo cuidado e dedicação para com o local e seus frequentadores, tornando-se uma referência de atenção, amizade, solidariedade e respeito dentro da comunidade.

Reconhecido por seu espírito acolhedor e pela forma humana e generosa com que tratava todos ao seu redor, Milton Amaro Alves construiu uma trajetória marcada pelo compromisso com o bem-estar coletivo e pelo amor ao bairro onde viveu. Seu exemplo permanece vivo na memória dos moradores, especialmente daqueles que conviveram diretamente com sua presença amiga e participativa.

A denominação de espaços públicos com nomes de pessoas que contribuíram significativamente para a comunidade possui importante valor histórico, cultural e social. Trata-se de uma forma legítima de preservar a memória daqueles que deixaram marcas positivas em suas localidades, perpetuando exemplos de cidadania, dedicação e convivência comunitária para as futuras gerações.

A homenagem proposta também fortalece o sentimento de pertencimento da população, valorizando personalidades que fizeram diferença no cotidiano da comunidade e que ajudaram, de maneira simples porém significativa, na construção de relações humanas mais solidárias e acolhedoras.

Destaca-se ainda que a alteração pretendida nasce do reconhecimento popular e do carinho da própria comunidade do Bairro Bom Jesus, que guarda lembranças afetivas e respeitadas do Sr. Milton Amaro Alves, considerando justa a perpetuação de seu nome em um espaço de convivência pública.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei representa não apenas uma alteração de nomenclatura, mas um ato de reconhecimento, gratidão e valorização da memória de um cidadão que deixou importante legado humano e comunitário para o município de Santa Luzia.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Luzia, 19 de maio de 2026

Ivo da Costa Melo
Vereador



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003300380031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003300380031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ivo Melo** em **19/05/2026 14:22**

Checksum: **FF8AD0053E1EDC30E3431384BCDC8EDC88355FC9FAC732740415CFE6AA3CB422**

